



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022**, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “COMISSÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES” NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela Aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 137/2022**, de autoria da **Vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise dispõe sobre a criação de uma comissão de prevenção e enfrentamento à violência, e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, em cada escola das redes pública ou privada, sediadas em Recife, tendo como objetivo a promoção da proteção integral das crianças e dos adolescentes, por meio da capacitação da comunidade escolar, com o intuito de desenvolver habilidades específicas e necessárias para a identificação, prevenção, atendimento e encaminhamento dos casos de violência, promovendo um ambiente escolar seguro, no seu mais amplo aspecto.

É sabido que o percentual de violência doméstica cresce a cada dia, e toma cada vez mais proporções absurdas no Brasil. Proporções estas evidenciadas pela pandemia de COVID-19, onde o isolamento social provocou uma onda absurda de violência doméstica, como apontam inúmeras pesquisas.

Entendemos que o ambiente escolar pode, e deve, ser local para assegurar a preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes e que criar mecanismos e políticas que possam ser executadas a partir do empenho de toda a comunidade escolar, é de fundamental importância tanto para a garantia dos direitos, como para a formação humana e cidadã dos estudantes.

Deste modo, consideramos o projeto de lei sob análise de fundamental importância e encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 137/2022**, nos termos acima expostos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022**, de autoria da **Vereadora Professora Ana Lúcia**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

